

ATA DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2024

Trata-se de julgamento da amostra apresentada pela empresa **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, nos autos do Processo nº 2024/1672, Pregão Eletrônico nº 053/2024, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE NOBREAKS DE 120KVA**.

Em cumprimento ao regramento editalício foram realizados os estudos e análises, bem como o necessário cotejamento entre os documentos apresentados pela empresa provisoriamente declarada vencedora no certame e as exigências editalícias.

Analisando a proposta apresentada e seus respectivos anexos foi possível identificar o não atendimento dos requisitos do Edital, conforme Relatório anexo.

Pelo exposto, conclui-se que a empresa **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, deve ser **DECLASSIFICADA**, nos termos do edital e seus anexos.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira
TJ-AL/DCA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro CEP. 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009.3022

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1169
ASSUNTO: Pregão 053/2024 – Análise de Proposta ATA

Maceió/AL, 11 de outubro de 2024

Prezada,

Sobre o pedido de análise da Proposta apresentada pela ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA temos a observar:

a) Em relação à Habilitação Técnica:

1) Não foi apresentado o Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia, conforme requisito apresentado no item 8.4-a e 16.1.6 do TR. Verificamos junto ao CREA-SP que a empresa é registrada, porém não sabemos a regularidade junto a este Conselho. Verificamos também que a empresa está sem Responsável Técnico.

**CREA-SP**

Seja bem vindo(a). useareapublica
22032-9 - AREAFUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:40



Fale com o Presidente | [Início](#) | [Pular para o conteúdo](#) | [Acessibilidade](#) | [Fonte normal](#) | [Diminuir fonte](#) | [Aumentar fonte](#)

Atendimento

  [SAIR](#)

Pesquisa Pública de Empresa - Detalhes



O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP em 10/10/2024 - 15:20:37.

Registro (CREASP)	2438077
Razão Social	ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Número do CGC/CNPJ	07.045.469/0001-96
Situação de Registro	ATIVO
Responsabilidade Técnica	Nenhuma responsabilidade técnica foi encontrada.

© 2024 CREAMET - 1.0.6806.0 - ONIRO-13-DC

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 3800 017 1811

Observamos que o profissional apresentado como responsável técnico, também não consta em seu registro a responsabilidade pela ATA, aparecendo como responsável por outra empresa, Voltec Serviços de Energia LTDA, como podemos ver a seguir:

Seja bem vindo(a), useareapublica
22032-9 - AREAPUB
Tempo para expirar a sessão: 0:39:26

Fale com o Presidente | home | pular para o conteúdo | acessibilidade | A fonte normal | A- diminuir fonte | A+ aumentar fonte

Atendimento

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP em 10/10/2024 - 15:25:31.

Registro (CREASP) 5070273347

Carteira 5070273347

Nome PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VAGULA

Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Título(s)

Situação do Registro ATIVO

Responsabilidade Técnica

CREASP	Razão Social da Empresa
2477580	VOLTEC SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA

© 2024 CREANET - 1.0.6806.0 - ONIRO-13-DC Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Pinheiros São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800 017 1611

“8.4. Habilitação Técnica

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/AL ou CAU, em nome da empresa, validade na data do recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo(s) Conselho(s) de origem, compatível com o objeto contratual.”

“16.1.6. A Empresa licitante deverá apresentar documentação do fabricante do equipamento, que deverá comprovar que está registrada e regularizada junto ao CREA, e que possui ao menos 01(um) Engenheiro Eletricista como seu responsável técnico, através de Certidão de Registro e Quitação, válida e expedida pelo CREA, para ambos casos.”

2) Não foi apresentado Atestado Técnico e respectiva CAT do profissional indicado como responsável pelos serviços que serão executados, conforme requisito apresentado no item 8.4-b do TR.

“8.4. Habilitação Técnica

b) CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional, Engenheiro Eletricista, que será responsável pela execução dos serviços, o qual deverá apresentar declaração expressa, comprovando execução de serviços de instalação de NOBREAKS com capacidade maior ou igual

aos dos equipamentos que estão sendo adquiridos, constando que este será o responsável pela instalação dos equipamentos, em declaração expressa, caso este já não seja responsável técnico pela empresa.

Observação: Os atestados fornecidos pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado, deverão estar devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da certidão de acervo técnico (CAT) dos profissionais, bem como das respectivas ART's ou RRT's que geraram as CAT's emitidas pelo CREA ou CAU nos casos em que a CAT não for eletrônica. Devem estarem nome do profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica, onde fiquem comprovadas as suas responsabilidades técnicas na execução de serviços técnicos.

b) Foram apresentados na Proposta os seguintes equipamentos: Nobreak HIPOWER HV 120kVA, Autotrafo (sem indicação de fabricante e modelo) e Gabinete HC40. Em relação à Análise Técnica dos Equipamentos, seguem as inconformidades em relação aos requisitos técnicos:

- 1) O equipamento não possui Interface de comunicação RS485 e Contato seco.
- 2) Não apresenta nenhuma informação ou catálogo sobre o software de gerenciamento remoto
- 3) Nível de ruído 75dB, acima do limite da ET – Especificação Técnica
- 4) Frequência de entrada fora da faixa da ET
- 5) Não informa a faixa de frequência de saída
- 6) Não informa o THDi de entrada
- 7) Não informa a regulação estática para carga desbalanceada
- 8) Não atende o rendimento/eficiência no modo Eco e no modo baterias
- 9) Não informa dados/informações de bypass
- 10) Potência do carregador não atende a ET
- 11) Não informada a compensação de temperatura do carregador, como também tensões de flutuação e equalização.
- 12) O catálogo não informa a compatibilidade de baterias para o equipamento de 120kVA
- 13) Não informada as proteções – Item 3.6
- 14) Não indica informações detalhadas do software de gerenciamento
- 15) Não informa se possui a função cold start: Partida pelas baterias, sem a necessidade de rede elétrica
- 16) Não apresentou o catálogo do gabinete HC40
- 17) Não apresentou catálogo técnico do transformador isolador, item 3.9
- 18) A proposta apresenta equipamento autotransformador, que é diferente do objeto da licitação, sendo o correto um transformador isolador em cada conjunto.

c) Proposta com valor que apresenta indícios de serem inexequíveis, pelos seguintes fatos:

1) A empresa apresenta uma nota fiscal de nº 8.980 que constam dois equipamentos, o Nobreak Hipower 120kVA e o kit gabinete para nobreak 150HC40. Uma unidade de cada equipamento, que são semelhantes à proposta apresentada, somam somente os dois R\$ 106.095,00.

2) Analisando a proposta, que é de R\$ 600.000,00 , entendemos que para cada conjunto, que são 04 unidades, a proposta seja de R\$ 150.000,00.

3) Pois bem, na nota fiscal não consta o valor do transformador isolador que deveria fazer parte da proposta, e nem ao menos do autotransformador que apresentaram. Além disso, também não se apresenta como exequível porque existem custo de adaptações das instalações atuais com fornecimento de cabos, eletrocalhas, quadros elétricos, entre outros componentes necessários a sua instalação, além da mão de obra para instalação dos equipamentos novos, retirada dos equipamentos antigos (que estão em operação), e seu transporte para devolução ao Patrimônio nas mesmas condições em que foram retirados. Vale ressaltar que um dos conjuntos será instalado no Fórum do município de Arapiraca, 135 km distante da capital.

4) Ou seja, se a proposta é 150.000,00 para cada conjunto e o custo somente do nobreak e gabinete somam R\$ 106.095,00 , ficaria somente R\$ 43.905,00 para fornecimento do transformador isolador, materiais de adaptações das instalações elétricas, transporte e instalação do equipamento novo e desinstalação, transporte e entrega do equipamento antigo ao Patrimônio do TJAL.

Pelos motivos expostos, entendemos que a proposta apresentada pela ATA Sistemas de Energia LTDA, **NÃO ATENDE** aos requisitos do certame.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rodrigo Evaristo
de Oliveira e Silva
Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário Especializado – Engenharia - Mat. 93081-4
DME – DINFRA - TJAL

Assinado de forma digital por
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Dados: 2024.10.11 14:09:15 -03'00'

